



11 de novembro de 2021
REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR
setembro de 2021

A REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR AUMENTOU 2,6%, PARA 1 300 EUROS, NO TRIMESTRE TERMINADO EM SETEMBRO DE 2021

A remuneração bruta mensal média por trabalhador (por posto de trabalho) aumentou 2,6% no trimestre terminado em setembro de 2021 (3.º trimestre do ano), em relação ao mesmo período de 2020, para 1 300 Euros. A componente regular daquela remuneração aumentou 2,1% e a remuneração base subiu 2,2%, atingindo, respetivamente, 1 104 e 1 039 Euros. Em termos reais, tendo como referência a variação do Índice de Preços do Consumidor, os aumentos das remunerações médias por trabalhador foram 1,1%, 0,6% e 0,7%, respetivamente. Estes resultados dizem respeito a cerca de 4,2 milhões de postos de trabalho, correspondentes a beneficiários da Segurança Social e a subscritores da Caixa Geral de Aposentações.

Em relação setembro de 2020, os maiores aumentos da remuneração total foram observados nas atividades das Indústrias extractivas, nas empresas de 1 a 4 trabalhadores (5,6% em ambos os casos), no setor privado (3,4%) e nas empresas da Indústria transformadora de baixa tecnologia (4,3%). As menores variações da remuneração total foram observadas nas atividades da Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (-0,3%), nas empresas de 500 ou mais trabalhadores (+0,4%), no setor das Administrações Públicas (+0,4%) e nos Serviços pouco intensivos em conhecimento (+1,1%).

À semelhança do observado nos resultados do Inquérito ao Emprego referentes ao 3.º trimestre de 2021, ontem publicados, também os dados administrativos provenientes das duas fontes acima referidas apontam para um aumento no número de trabalhadores em relação o mesmo período do ano anterior (de 3,2%; 2,4%, na estimativa do número de trabalhadores por conta de outrem do Inquérito ao Emprego).



1. Introdução

Desde 2019 que o INE tem vindo a divulgar trimestralmente, na secção StatsLab, informação que resulta do exercício de aproveitamento estatístico de dados provenientes das “Declaração Mensal de Remunerações” transmitidas pelas empresas¹ à Segurança Social e da “Relação Contributiva” dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações, que abrangem um universo de 4,2 milhões de trabalhadores por conta de outrem (isto é, postos de trabalho²). Com a estabilização dos procedimentos adoptados, inicia-se com o presente Destaque a divulgação de resultados como estatísticas oficiais.

Os resultados apresentados referem-se a trimestres móveis terminados no mês de referência (por exemplo, os resultados referidos para o mês de setembro de 2021 reportam ao 3.º trimestre de 2021), iniciando-se a série em março de 2014. Os três últimos meses de referência são sujeitos a revisões regulares, conforme Nota Metodológica anexa, e a análise incide sobre a remuneração bruta mensal média por trabalhador por componente remuneratória (total, regular e base), por atividade económica, por escalão de dimensão da empresa (medida pelo número de trabalhadores), por setor institucional³, por natureza dos bens e serviços transacionados e por uso de tecnologia e intensidade do conhecimento.

2. Remuneração bruta mensal média por trabalhador por componente remuneratória

Em setembro de 2021, a remuneração bruta total mensal média por trabalhador aumentou 2,6% (Gráfico 1), passando de 1 267 Euros em setembro de 2020 para 1 300 Euros um ano depois. Esta variação é inferior em 2,6 pontos percentuais (p.p.) à observada em junho de 2021.

A remuneração bruta regular mensal média por trabalhador exclui, entre outras componentes salariais, os subsídios de férias e de Natal, pelo que tem um comportamento menos sazonal⁴. Em setembro de 2021 aumentou 2,1% em relação ao período homólogo de 2020, passando de 1 081 Euros para 1 104 Euros. Este crescimento foi inferior em 2,3 p.p. ao observado em junho de 2021.

A remuneração bruta base mensal média por trabalhador, que corresponde apenas à remuneração base⁵, aumentou 2,2%, passando de 1 017 Euros em setembro de 2020 para 1 039 Euros em setembro de 2021. Esta variação foi inferior à observada em junho de 2021 (menos 1,8 p.p.).

¹ Por simplificação de linguagem, neste Destaque adota-se a designação “empresa”, embora, para além das empresas, estejam incluídas nos cálculos efetuados outras organizações (fundações, institutos e outros organismos de natureza pública, privada ou do setor social).

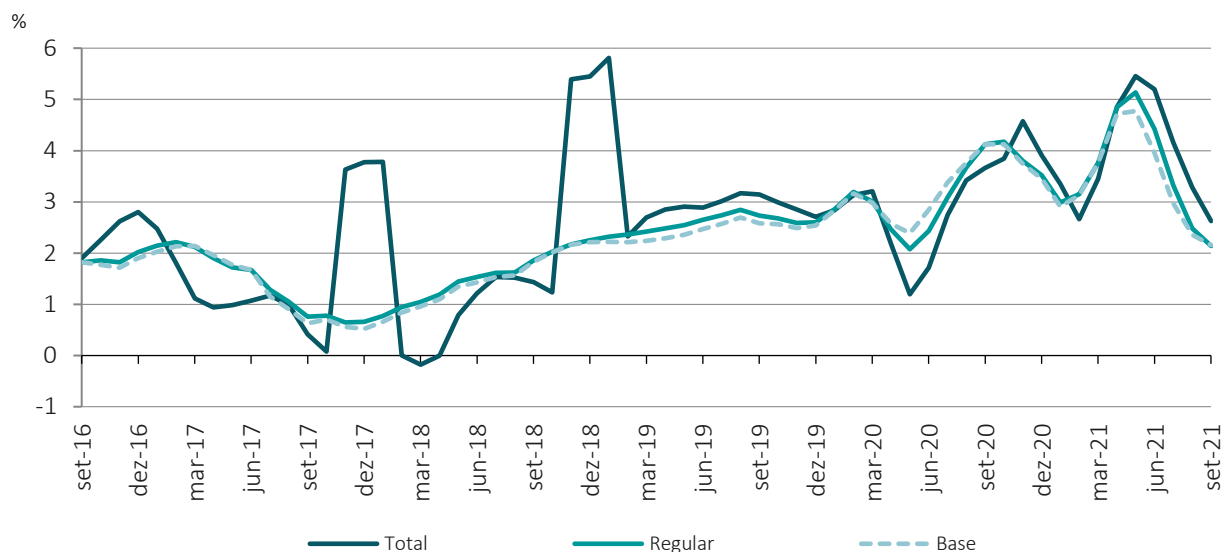
² Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o número de “empregos” registados na SS e na CGA, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Para mais informações, consulte a Nota Metodológica anexa.

³ Conforme definido na Nota Metodológica anexa.

⁴ Para uma descrição mais detalhada das componentes salariais incluídas na remuneração total e na regular, consulte a Nota Metodológica anexa.

⁵ Para mais informações sobre a que correspondem as diferentes componentes remuneratórias, consulte a Nota Metodológica anexa.

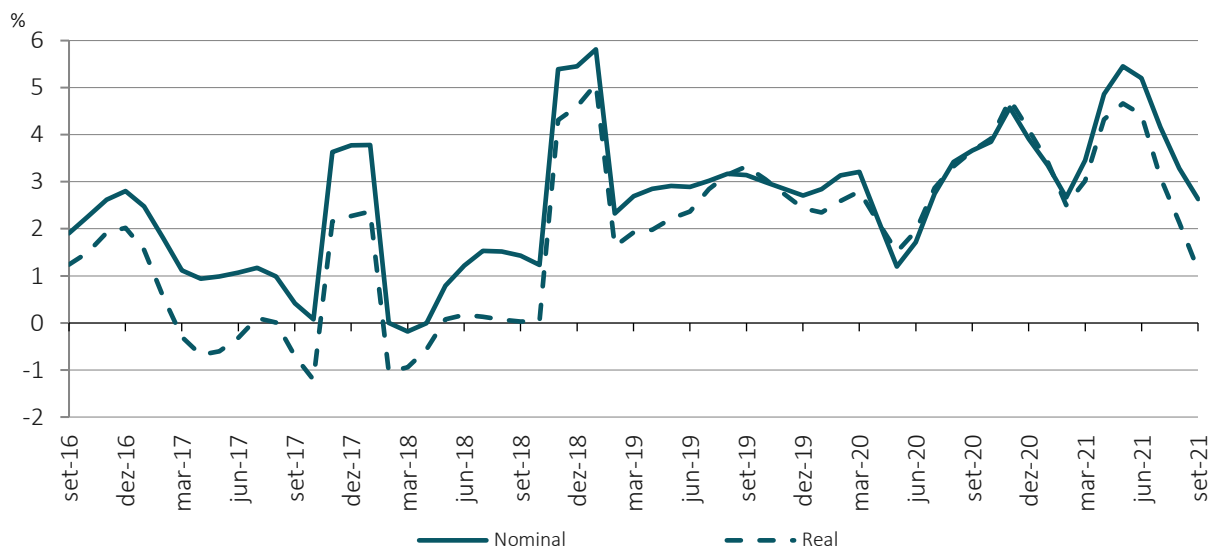
Gráfico 1. Variação homóloga da remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)



Nota: As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Descontando a inflação, medida pela variação do Índice de Preços no Consumidor (IPC), que foi de 1,5% em setembro de 2021, as remunerações analisadas (total, regular e base) registaram acréscimos homólogos reais de 1,1%, 0,6% e 0,7% (Gráficos 2, 3 e 4).

Gráfico 2. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador (nominal e real)



Nota: As variações expressivas observadas nos últimos meses de 2017 e 2018 devem-se à diferente forma de pagamento do subsídio de Natal no setor das Administrações Públicas nestes anos (50% em novembro, em 2017; 100% em novembro, em 2018), quando nos anos anteriores tinham sido pagos em duodécimos.

Gráfico 3. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (nominal e real)

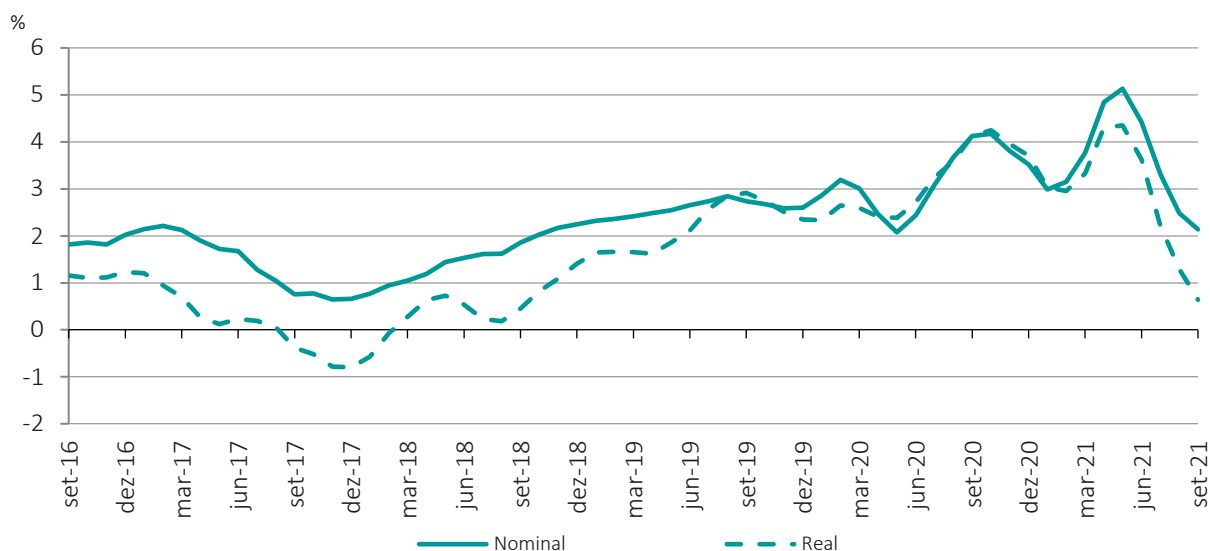
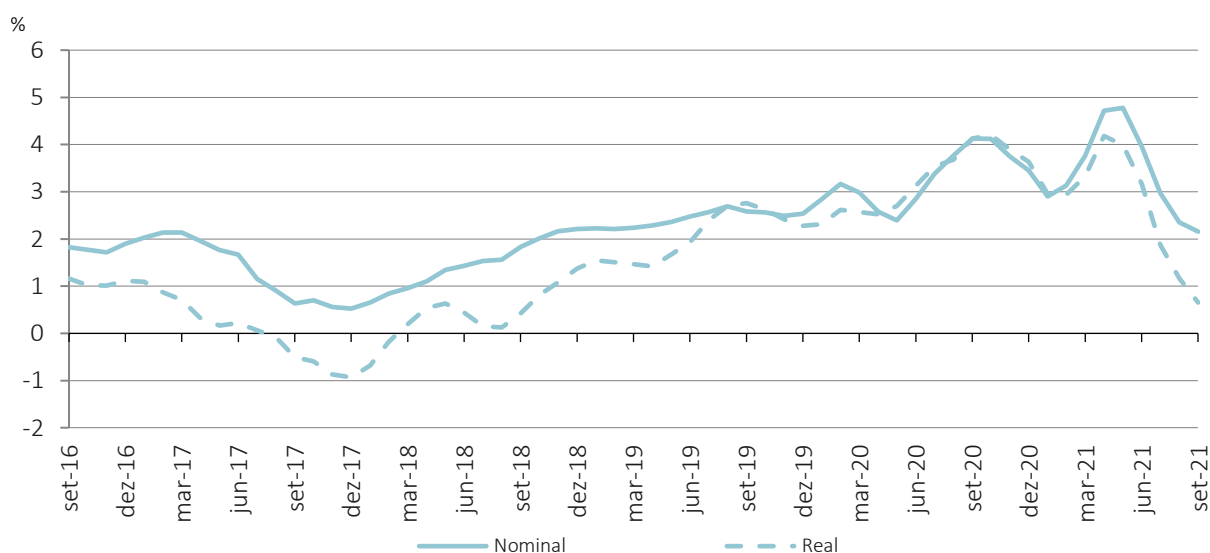


Gráfico 4. Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador (nominal e real)



3. Remuneração por atividade económica

Em setembro de 2021, a remuneração total variou entre 865 Euros nas atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (secção A) e 2 748 Euros nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D) (Quadro 2 do Anexo).

Por outro lado, a remuneração regular observou o seu valor mais baixo (713 Euros) nas atividades Administrativas e dos serviços de apoio (N) e o mais alto (2 571 Euros) nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D).

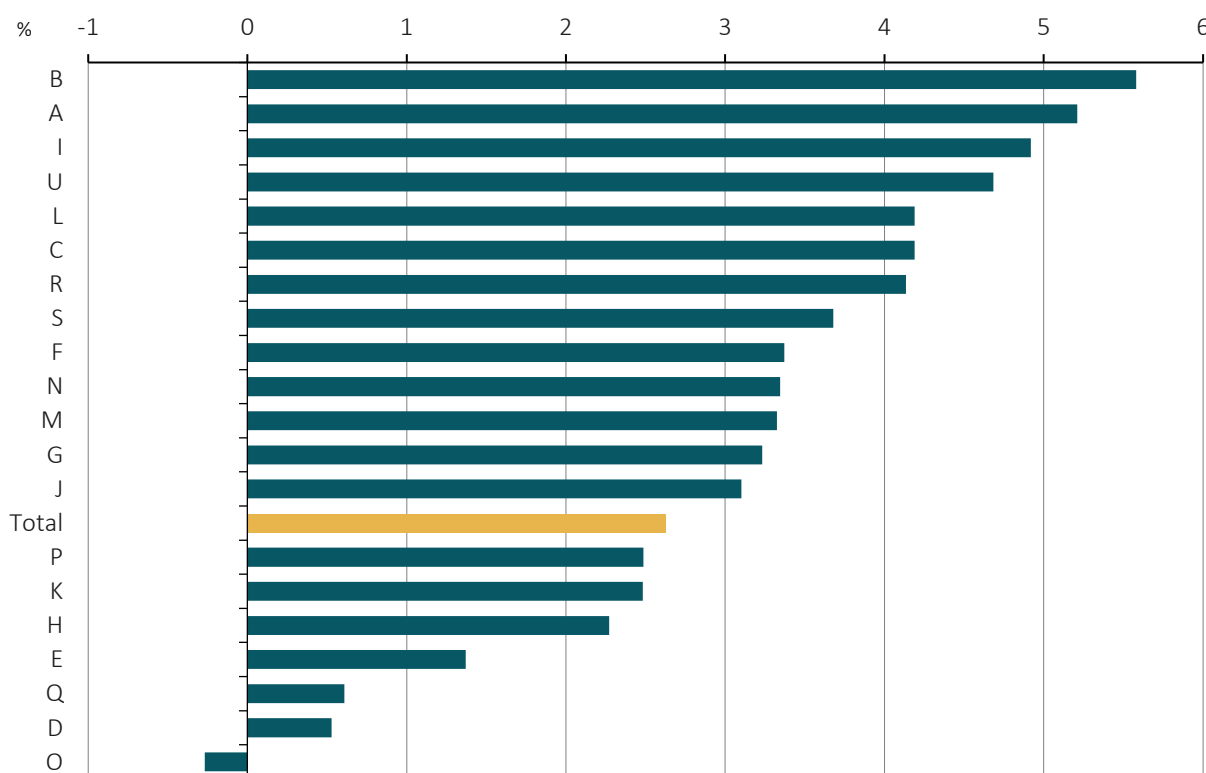


De modo semelhante, também a remuneração base variou entre 675 Euros nas atividades Administrativas e dos serviços de apoio (N) e 2 382 Euros nas atividades de Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio (D).

Em relação ao período homólogo de 2020, o maior aumento da remuneração total foi observado nas atividades das Indústrias extractivas (B; 5,6%), seguido das atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 5,2%). Por outro lado, foram observadas diminuições da remuneração total nas atividades de Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (O; 0,3%) (Gráfico 5).

Os maiores aumentos da remuneração regular foram observados nas atividades de Indústrias extractivas (B; 5,6%) e nas Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (U; 5,1%). Em sentido oposto, nas atividades de Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (O) foi registada uma diminuição de 1,1% (Gráfico 6).

Gráfico 5. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2021

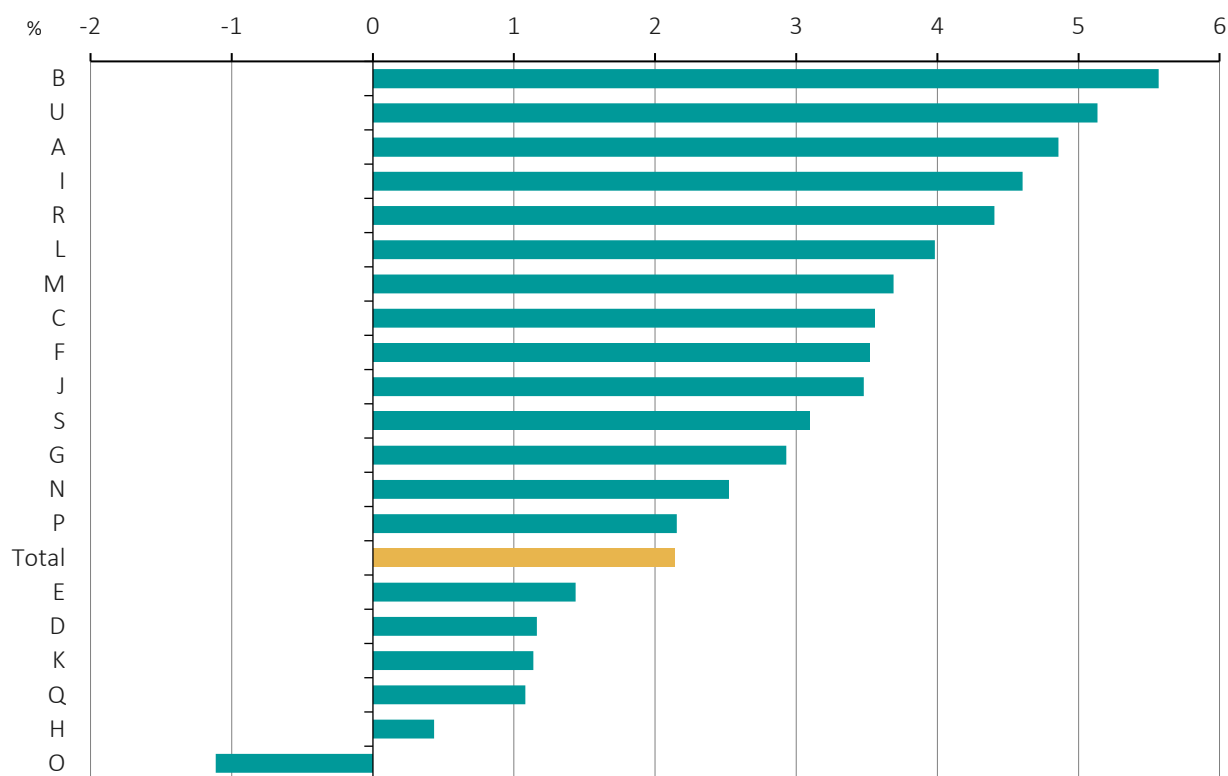


Secções da CAE-Rev. 3: A: Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca; B: Indústrias extractivas; C: Indústrias transformadoras; D: Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio; E: Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição; F: Construção; G: Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos; H: Transportes e armazenagem; I: Alojamento, restauração e similares; J: Atividades de informação e de comunicação; K: Atividades financeiras e de seguros; L: Atividades imobiliárias; M: Atividades de consultoria, científicas, técnicas e similares; N: Atividades administrativas e dos serviços de apoio; O: Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória; P: Educação; Q: Atividades de saúde humana e apoio social; R: Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas; S: Outras Atividades de serviços; T: Atividades das famílias empregadoras de pessoal doméstico e Atividades de produção das famílias para uso próprio; U: Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais.



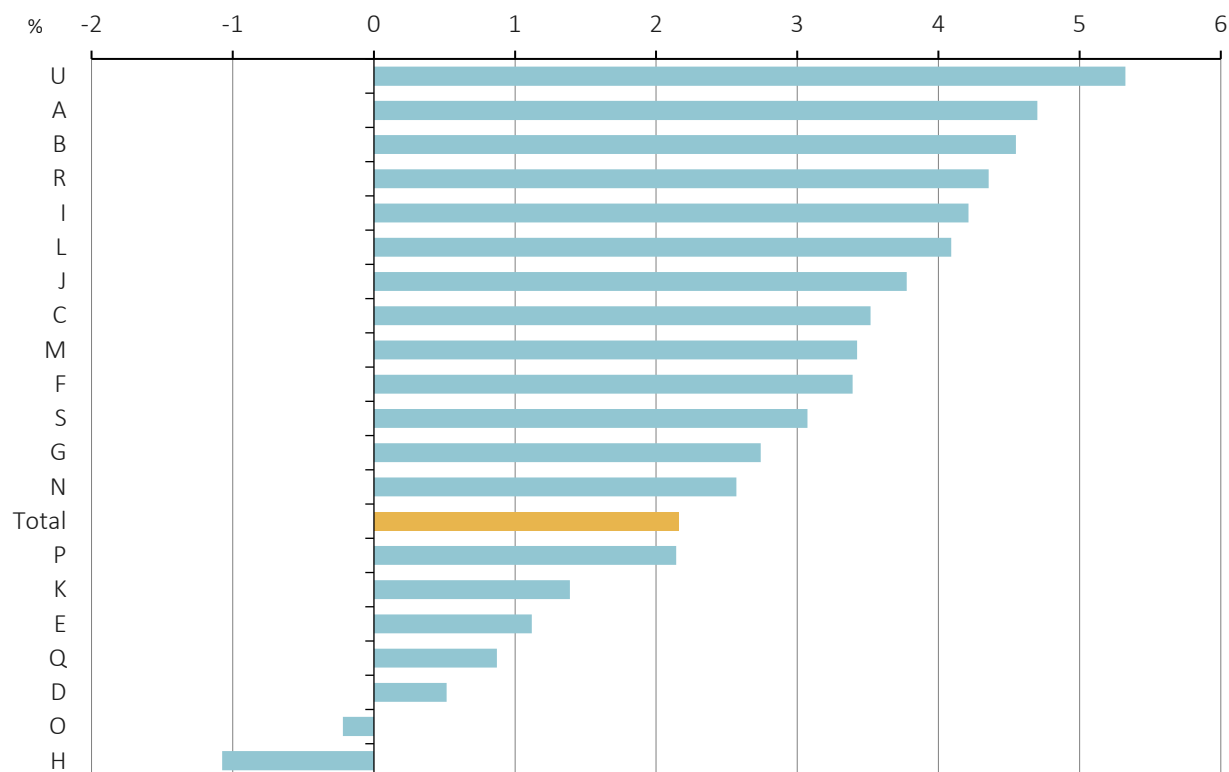
Já no que se refere à remuneração base, as atividades que registaram maior aumento homólogo foram as Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (U; 5,3%) e as atividades de Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca (A; 4,7%). Apenas duas atividades registaram uma diminuição homóloga: as atividades de Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória (O; 0,2%) e as atividades de Transportes e armazenagem (H; 1,1%). (Gráfico 7).

Gráfico 6. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2021



Nota: A designação das atividades económicas encontra-se disponível na nota do Gráfico 5.

Gráfico 7: Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2021



Nota: A designação das atividades económicas encontra-se disponível na nota do Gráfico 5.

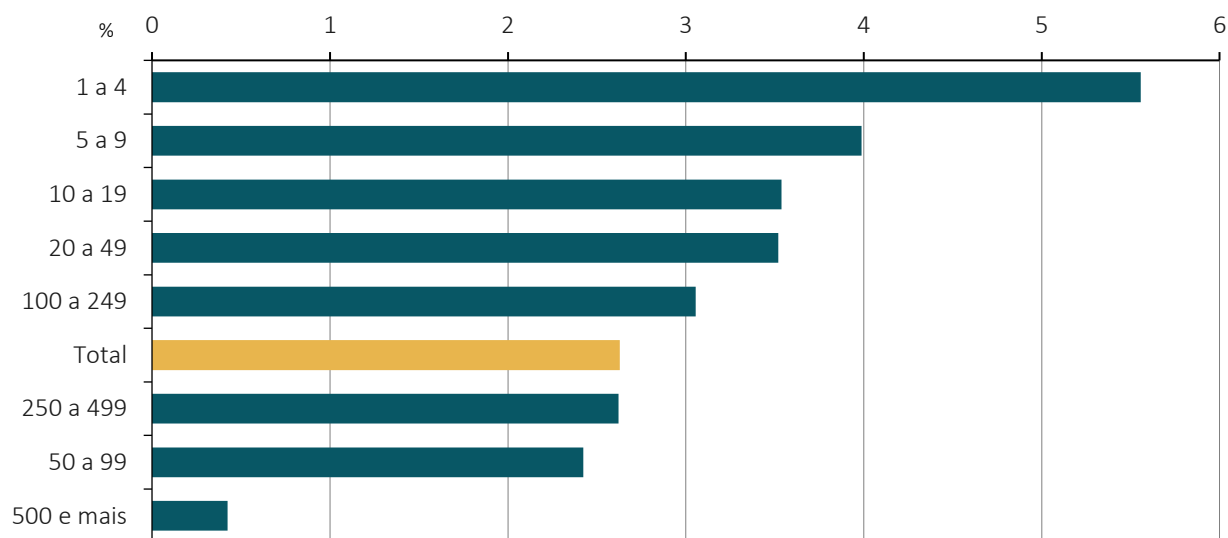
4. Remuneração por dimensão de empresa

Em setembro de 2021, a remuneração total variou entre 909 Euros nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e 1 562 Euros nas empresas com 250 a 499 trabalhadores (Quadro 3 do Anexo).

Relativamente à remuneração regular e à remuneração base, o menor e o maior valor médio foram também observados, respetivamente, no escalão de 1 a 4 trabalhadores (779 Euros e 769 Euros) e no escalão de 250 a 499 trabalhadores (1 357 Euros e 1 273 Euros).

Em relação ao período homólogo (setembro de 2020), as maiores variações da remuneração total foram observadas nas empresas com 1 a 4 trabalhadores e com 5 a 9 trabalhadores (5,6% e 4,0%, respetivamente) (Gráfico 8). Por seu turno, as empresas com 500 e mais trabalhadores registaram o menor aumento homólogo (0,4%).

Gráfico 8. Variação homóloga da remuneração bruta total mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2021



De modo semelhante, também se observaram as maiores variações homólogas na remuneração regular e na remuneração base nas empresas de menor dimensão: de 1 a 4 trabalhadores (5,6% e 5,5%, respetivamente) e de 5 a 9 trabalhadores (4,1% e 3,9%). Em oposição, as empresas de 500 e mais trabalhadores foram as únicas a registar variações homólogas negativas nas duas componentes remuneratórias em análise: 0,6% na remuneração regular e 0,1% na base (Gráficos 9 e 10).

Gráfico 9. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2021

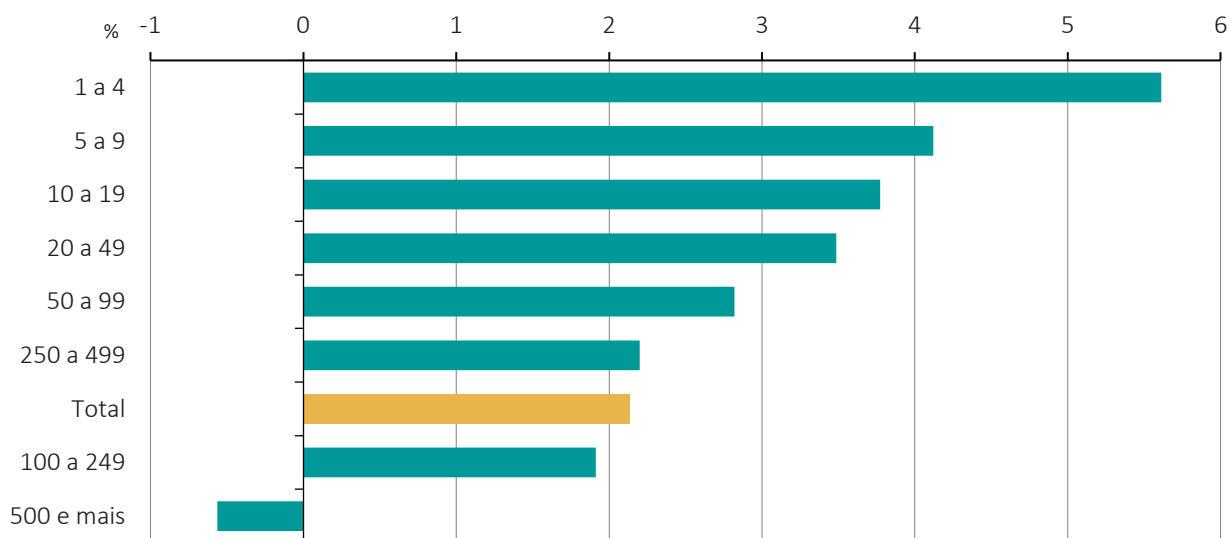
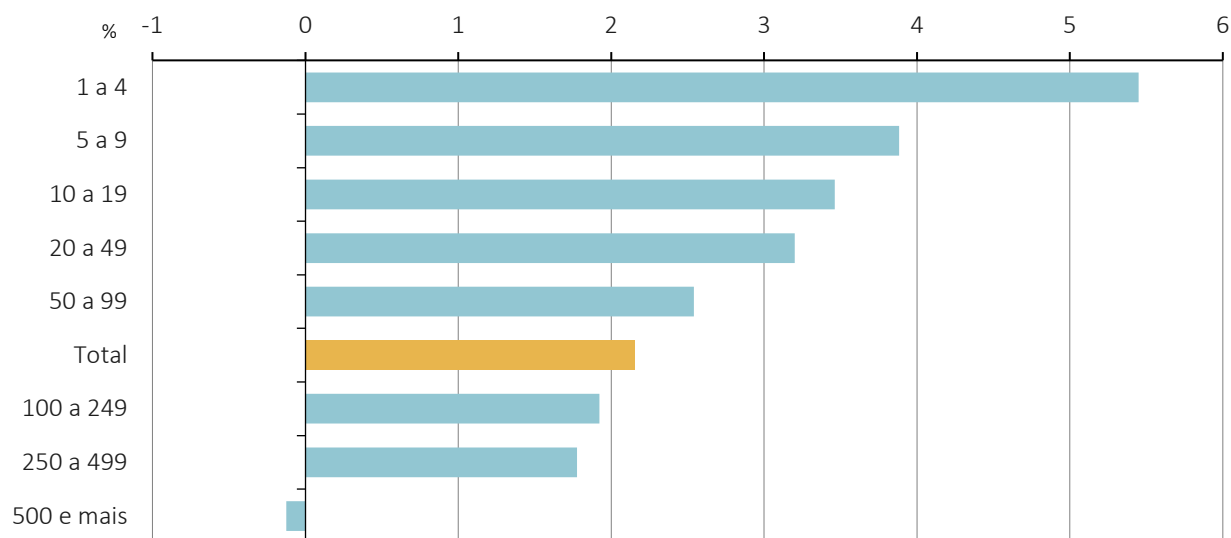


Gráfico 10. Variação homóloga da remuneração bruta base mensal média por trabalhador por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2021



5. Remuneração por setor institucional

No setor institucional das Administrações Públicas (AP) (S13, cf. Contas Nacionais)⁶ observou-se um aumento homólogo da remuneração total de 0,4%, passando de 1 676 Euros em setembro de 2020 para 1 683 Euros em setembro de 2021. Neste período, a componente regular diminuiu 0,1%, de 1 581 Euros para 1 580 Euros. Já a remuneração base registou uma variação relativa idêntica à remuneração total, aumentando 0,4% e passando de 1 492 Euros para 1 497 Euros entre setembro de 2020 e de 2021 (Gráficos 11 e 12).

No setor privado, a remuneração total registou uma variação homóloga superior à do setor das AP (3,4% vs. 0,4%), passando de 1 182 Euros em setembro de 2020 para 1 221 Euros um ano depois. A componente regular aumentou no setor privado (3,0%) ao contrário do observado no setor das AP, em que diminuiu 0,1%. Em termos absolutos, tal refletiu-se num aumento da componente regular de 977 Euros para 1 007 Euros. Por seu turno, a remuneração base, à semelhança da total, aumentou em ambos os setores, mais no privado (2,9% vs. 0,4%), situando-se em setembro de 2021 em 945 Euros (918 Euros um ano antes).

As diferenças nos níveis remuneratórios médios entre o setor das AP e o setor privado refletem, entre outras, diferenças no tipo de trabalho realizado e nas qualificações dos trabalhadores que os integram. Com efeito, verifica-se que os trabalhadores do setor das AP têm, em média, níveis de escolaridade mais elevados⁷: 54,3%

⁶ O universo de entidades que compõem o setor institucional das Administrações Públicas é sujeito a atualizações semestrais.

⁷ Estes resultados são os mais recentes à data de divulgação do presente Destaque. Para o setor das AP, citam-se os dados divulgados pela Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP), cuja cobertura é próxima do setor das AP aqui definido, referentes a 31 de dezembro de 2020 e que cobrem todo o país. Para o setor privado, as percentagens foram calculadas com base no Quadro 36 da divulgação "Quadros de Pessoal 2019 (Anexo A do



dos trabalhadores neste setor tinham ensino superior (20,9% no setor privado), 25,5% tinham completado o ensino secundário ou pós-secundário (31,1% no setor privado) e 20,2% tinham um nível de escolaridade correspondente, no máximo, ao 3.º ciclo do ensino básico (48,0% no setor privado).

Gráfico 11. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por setor institucional da economia em setembro de 2021

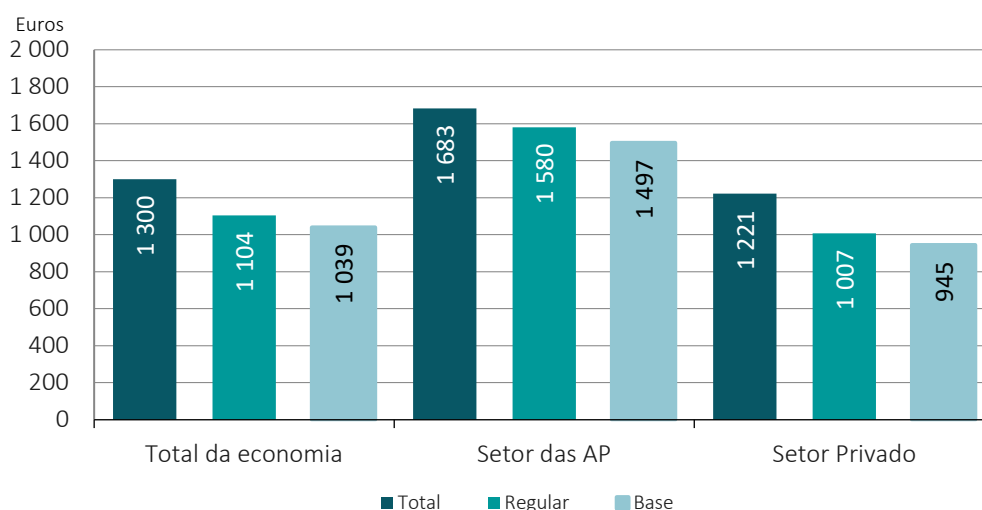
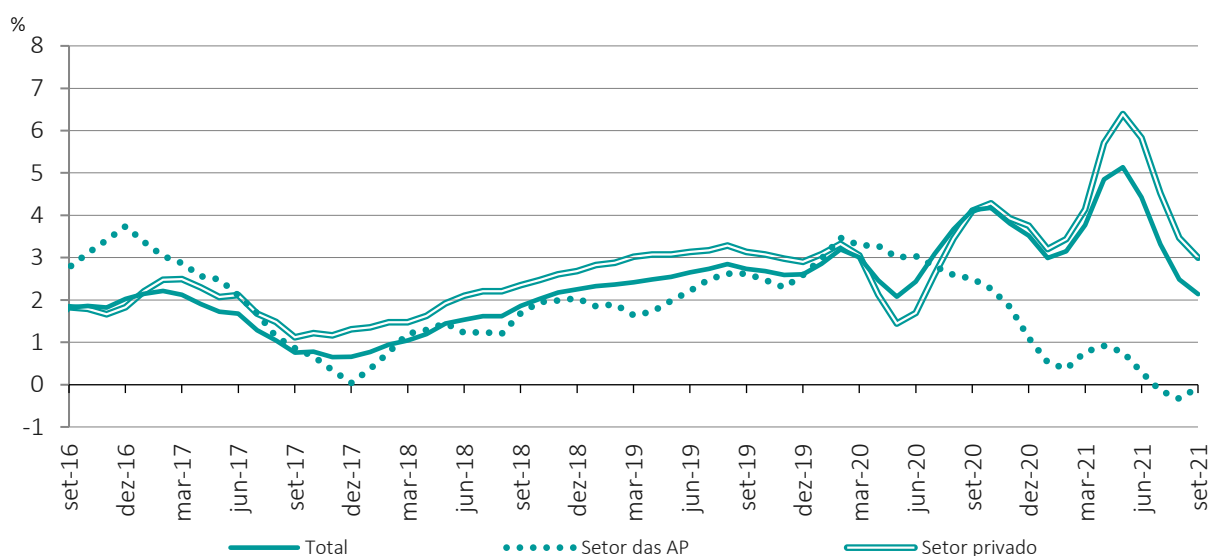


Gráfico 12. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por setor institucional da economia



Relatório Único”, disponibilizada pelo Gabinete de Estratégia e Planeamento do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. Os dados desta divulgação respeitam a outubro de 2019 e cobrem Portugal Continental.

REMUNERAÇÃO BRUTA MENSAL MÉDIA POR TRABALHADOR – setembro de 2021

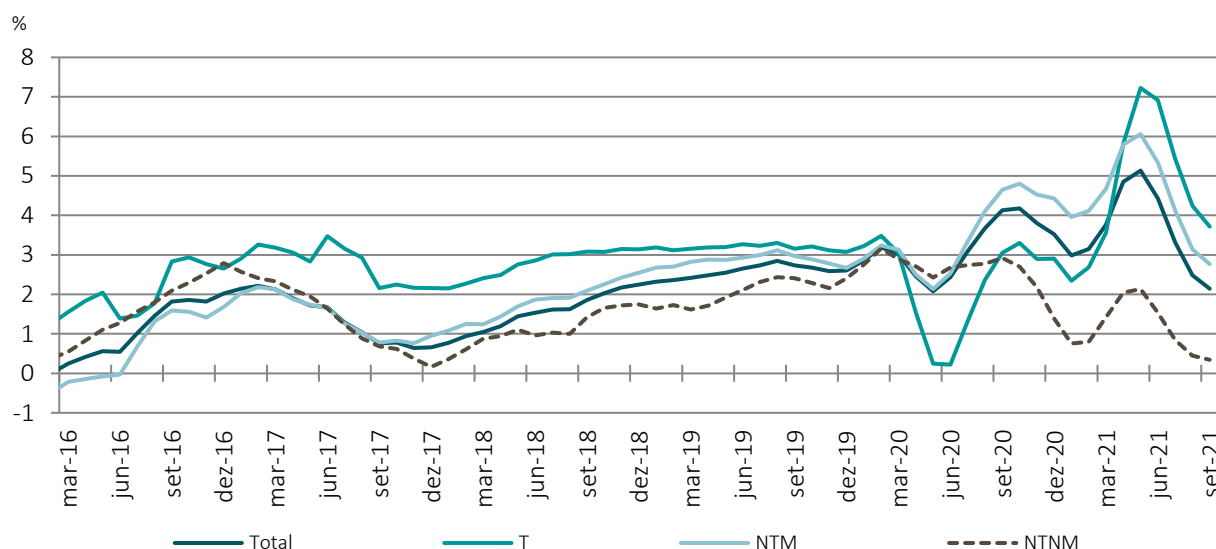
6. Remuneração por grupos de atividades segundo a natureza dos bens e serviços transacionados

Em setembro de 2021, a remuneração regular das empresas produtoras de bens ou serviços predominantemente transacionáveis (T; correspondente às secções A a C da CAE-Rev. 3) registou um aumento superior ao do conjunto da economia (3,7% vs. 2,1%), passando de 941 Euros em setembro de 2020 para 976 Euros um ano depois (Gráfico 13).

O grupo de empresas produtoras de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis mercantis (NTM; secções D a U, exceto O, P e Q) registou um aumento, em termos homólogos, superior ao do total da economia (2,8% vs. 2,1%), para 1 030 Euros (1003 Euros em setembro de 2020).

Por fim, o grupo de empresas produtoras de bens ou serviços predominantemente não transacionáveis não mercantis (NTNM; secções O, P e Q), que compreende as secções de atividade económica com maior presença no setor das AP, observou um aumento homólogo inferior ao do total da economia (0,3% vs. 2,1%), passando de 1 365 Euros para 1 370 Euros entre o mês de setembro de 2020 e o de setembro 2021.

Gráfico 13. Variação homóloga da remuneração bruta regular mensal média por trabalhador por grupos de atividade segundo a natureza dos bens e serviços transacionados



7. Remuneração por uso de tecnologia e intensidade do conhecimento em setembro de 2021

Através da classificação da atividade económica das empresas, é possível construir grupos de acordo com o tipo de tecnologias (alta, média e baixa; para a Indústria transformadora) e a intensidade do conhecimento (intensivos em conhecimento e pouco intensivos em conhecimento; para os Serviços) (nota Gráfico 14).

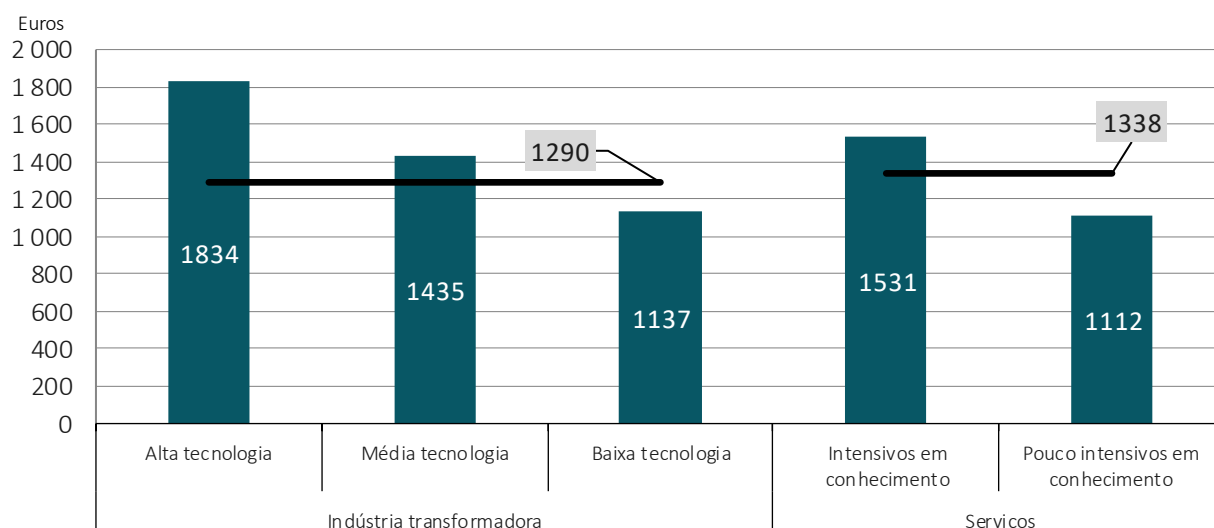
Em setembro de 2021 a remuneração bruta total média por trabalhador na Indústria transformadora (Secção C da CAE-Rev. 3) foi 1 290 Euros. De entre estas, foi nas empresas de alta tecnologia (que representam 3,0% do total de trabalhadores de Secção C) que se registou o valor mais elevado da remuneração bruta total



(1 834 Euros), o que representa um aumento homólogo de 3,1% (abaixo do total do setor, 4,2%). Seguem-se as empresas da Indústria transformadora de média tecnologia (44,4% do total de trabalhadores do setor), com uma remuneração bruta total de 1 435 Euros, também com um aumento homólogo inferior ao total do setor (3,8% vs. 4,2%). Por fim, na Indústria transformadora de baixa tecnologia, que representa mais de metade do total de trabalhadores do setor (52,6%), a remuneração total situou-se em 1 137 Euros e a taxa de variação homóloga foi superior à do setor (4,3% vs. 4,2%).

No mesmo mês, a remuneração bruta total média por trabalhador nos Serviços foi 1 338 Euros, sendo mais elevada entre as empresas de Serviços intensivas em conhecimento (1 531 Euros) do que nas empresas de Serviços pouco intensivas em conhecimento (1 112 Euros). Comparando com o período homólogo de 2020, foi nas empresas pouco intensivas em conhecimento que se verificou o maior aumento (3,7% vs. 2,2% no setor dos Serviços). Por outro lado, a remuneração total nos Serviços intensivos em conhecimento registou uma variação homóloga que corresponde a metade da observada para o setor dos Serviços (1,1% vs. 2,2%).

Gráfico 14. Remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por uso de tecnologia e intensidade do conhecimento em setembro de 2021



Notas: Indústria transformadora de alta tecnologia: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev. 3; Indústria transformadora de média tecnologia: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev. 3; Indústria transformadora de baixa tecnologia: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev. 3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev. 3; Serviços pouco intensivos em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82, 94 a 99 da CAE-Rev. 3.

8. Remuneração por tipo de empresa (*layoff* ou não *layoff*) – Nota

Como já anteriormente referido, a dinâmica das remunerações mensais médias, sobretudo em 2020, foi significativamente influenciada pelo impacto económico decorrente da pandemia COVID-19 e pelos mecanismos de proteção ao emprego com a instituição, em particular, do regime de *layoff* simplificado e, em menor grau, de apoio às famílias.



Com a informação recebida da Segurança Social, foi possível distinguir, nos Destaques anteriores, dois grupos de empresas: o das que recorreram, pelo menos num mês, aos regimes de *layoff* simplificado e de apoio excecional à família; e o grupo de empresas que nunca recorreram a estes regimes. Uma vez identificados estes dois grupos de empresas, foi possível avaliar o seu comportamento relativo, em termos do níveis e evolução da remuneração média por trabalhador no período em análise.

Tal como já havia sucedido em junho de 2021, em setembro de 2021 o número de empresas em situação de *layoff* diminuiu substancialmente e tornou-se residual (0,1% das empresas, a que corresponde 0,6% dos trabalhadores), pelo que se optou por descontunuar a análise destes indicadores neste Destaque.

Quadro 1: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Setembro	4 241,3	1 300	1 104	1 039	3,2	2,6	2,1	2,2
Agosto	4 242,9	1 451	1 103	1 037	3,5	3,3	2,5	2,4
Julho	4 219,7	1 445	1 105	1 038	3,6	4,2	3,3	3,0
Junho	4 175,5	1 397	1 111	1 043	3,2	5,2	4,4	4,0
Maio	4 128,7	1 250	1 116	1 048	1,3	5,5	5,1	4,8
Abril	4 096,4	1 238	1 116	1 049	- 0,8	4,9	4,8	4,7
Março	4 084,9	1 231	1 108	1 041	- 2,2	3,5	3,8	3,8
Fevereiro	4 094,3	1 291	1 096	1 030	- 2,2	2,7	3,1	3,1
Janeiro	4 124,5	1 487	1 082	1 016	- 1,9	3,3	3,0	2,9
2020								
Dezembro	4 136,8	1 478	1 079	1 012	- 1,9	3,9	3,5	3,4
Novembro	4 137,7	1 403	1 078	1 013	- 2,0	4,6	3,8	3,7
Outubro	4 117,0	1 216	1 083	1 018	- 2,1	3,8	4,2	4,1
Setembro	4 109,8	1 267	1 081	1 017	- 2,2	3,7	4,1	4,1

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



Quadro 2: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por atividade económica (CAE-Rev. 3) em setembro de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 241,3	1 300	1 104	1 039	3,2	2,6	2,1	2,2
A - Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	95,7	865	727	705	0,8	5,2	4,9	4,7
B - Indústrias extrativas	8,9	1 650	1 298	1 077	0,8	5,6	5,6	4,5
C - Indústrias transformadoras	678,3	1 290	1 007	958	1,2	4,2	3,6	3,5
D - Eletricidade, gás, vapor, água quente e fria e ar frio	11,1	2 748	2 571	2 382	- 2,5	0,5	1,2	0,5
E - Captação, tratamento e distribuição de água; saneamento, gestão de resíduos e despoluição	37,3	1 128	1 001	928	4,9	1,4	1,4	1,1
F - Construção	303,7	1 021	840	807	4,7	3,4	3,5	3,4
G - Comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos	665,0	1 178	955	907	2,4	3,2	2,9	2,7
H - Transportes e armazenagem	174,5	1 551	1 267	1 050	0,3	2,3	0,4	- 1,1
I - Alojamento, restauração e similares	292,3	880	737	719	3,2	4,9	4,6	4,2
J - Atividades de informação e de comunicação	137,7	2 081	1 755	1 628	10,3	3,1	3,5	3,8
K - Atividades financeiras e de seguros	84,6	2 307	2 152	1 734	- 0,3	2,5	1,1	1,4
L - Atividades imobiliárias	47,4	1 142	963	938	6,0	4,2	4,0	4,1
M - Atividades de consultoria, científica, técnicas e similares	195,5	1 532	1 298	1 240	6,9	3,3	3,7	3,4
N - Atividades administrativas e dos serviços de apoio	330,3	886	713	675	8,3	3,3	2,5	2,6
O - Administração Pública e Defesa; Segurança Social Obrigatória	383,6	1 476	1 406	1 288	2,8	- 0,3	- 1,1	- 0,2
P - Educação	270,1	1 858	1 744	1 729	0,2	2,5	2,2	2,1
Q - Atividades de saúde humana e apoio social	395,7	1 256	1 079	1 033	3,8	0,6	1,1	0,9
R - Atividades artísticas, de espetáculos, desportivas e recreativas	40,7	1 308	1 128	1 074	6,0	4,1	4,4	4,4
S - Outras atividades de serviços	82,1	1 091	930	904	0,1	3,7	3,1	3,1
U - Atividades dos organismos internacionais e outras instituições extra-territoriais	1,6	2 084	1 832	1 803	31,3	4,7	5,1	5,3

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



Quadro 3: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) por escalão de pessoal ao serviço em setembro de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
Total	4 241,3	1 300	1 104	1 039	3,2	2,6	2,1	2,2
De 1 a 4 trabalhadores	543,0	909	779	769	1,6	5,6	5,6	5,5
De 5 a 9 trabalhadores	388,3	1 052	869	849	2,2	4,0	4,1	3,9
De 10 a 19 trabalhadores	388,8	1 143	933	902	2,4	3,5	3,8	3,5
De 20 a 49 trabalhadores	509,9	1 231	1 000	952	3,1	3,5	3,5	3,2
De 50 a 99 trabalhadores	373,8	1 323	1 084	1 025	4,2	2,4	2,8	2,5
De 100 a 249 trabalhadores	535,0	1 497	1 275	1 209	3,1	3,1	1,9	1,9
De 250 a 499 trabalhadores	331,4	1 562	1 357	1 273	1,1	2,6	2,2	1,8
500 e mais trabalhadores	1 171,0	1 474	1 293	1 171	5,0	0,4	- 0,6	- 0,1

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



Quadro 4: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) no setor público

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Setembro	722,3	1 683	1 580	1 497	2,2	0,4	- 0,1	0,4
Agosto	734,5	2 167	1 567	1 482	3,3	0,3	- 0,3	- 0,1
Julho	737,0	2 157	1 566	1 479	3,5	0,4	- 0,1	- 0,2
Junho	736,1	2 150	1 570	1 481	3,5	0,6	0,3	0,1
Maio	731,1	1 664	1 579	1 489	3,3	1,2	0,8	0,6
Abril	729,8	1 659	1 578	1 488	3,0	1,4	0,9	0,8
Março	728,8	1 655	1 572	1 483	2,8	1,6	0,8	0,8
Fevereiro	727,6	1 660	1 565	1 478	2,9	1,6	0,4	0,6
Janeiro	729,5	2 141	1 553	1 467	2,9	1,7	0,5	0,8
2020								
Dezembro	725,9	2 142	1 554	1 469	2,6	2,0	1,1	1,5
Novembro	719,9	2 139	1 560	1 473	2,1	2,3	1,8	2,3
Outubro	709,8	1 664	1 577	1 488	1,9	2,5	2,3	2,6
Setembro	706,9	1 676	1 581	1 492	1,9	2,5	2,5	2,9

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 5: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) no setor privado

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Setembro	3 519,0	1 221	1 007	945	3,4	3,4	3,0	2,9
Agosto	3 508,5	1 301	1 006	944	3,6	4,4	3,5	3,2
Julho	3 482,7	1 294	1 008	945	3,6	5,6	4,5	4,1
Junho	3 439,5	1 235	1 012	949	3,1	7,0	5,8	5,3
Maio	3 397,6	1 161	1 016	953	0,8	6,6	6,4	6,0
Abril	3 366,6	1 146	1 016	953	- 1,6	5,6	5,7	5,6
Março	3 356,1	1 139	1 007	945	- 3,3	3,5	4,1	4,1
Fevereiro	3 366,6	1 211	995	933	- 3,3	2,6	3,4	3,3
Janeiro	3 394,9	1 347	981	919	- 2,9	3,3	3,2	3,0
2020								
Dezembro	3 410,9	1 337	977	915	- 2,8	3,9	3,8	3,5
Novembro	3 417,9	1 248	976	916	- 2,8	4,8	3,9	3,7
Outubro	3 407,2	1 123	980	920	- 2,9	3,8	4,3	4,1
Setembro	3 402,9	1 182	977	918	- 3,0	3,6	4,1	4,0

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



Quadro 6: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) no setor transacionável (T)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros				%		
2021								
Setembro	783,0	1 242	976	928	1,2	4,3	3,7	3,7
Agosto	783,4	1 308	977	928	1,1	5,5	4,2	4,0
Julho	781,4	1 270	978	928	1,1	6,7	5,4	4,9
Junho	776,6	1 177	981	931	1,0	8,0	6,9	6,3
Maio	771,7	1 115	982	932	0,0	7,8	7,2	6,7
Abril	766,0	1 096	979	929	- 1,5	6,0	5,8	5,5
Março	762,5	1 081	968	920	- 3,0	3,4	3,6	3,5
Fevereiro	763,4	1 181	955	907	- 3,4	1,9	2,7	2,6
Janeiro	767,5	1 299	941	893	- 3,3	2,9	2,3	2,2
2020								
Dezembro	769,3	1 301	938	890	- 3,4	3,6	2,9	2,7
Novembro	770,6	1 185	939	892	- 3,3	4,3	2,9	2,6
Outubro	771,0	1 107	944	898	- 3,2	2,9	3,3	3,1
Setembro	773,8	1 191	941	895	- 3,0	2,5	3,0	2,8

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

DIÁSTAKE

**Quadro 7: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base)
no setor não transacionável mercantil (NTM)**

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros				%		
2021								
Setembro	2 403,9	1 235	1 030	958	4,2	3,2	2,8	2,7
Agosto	2 393,2	1 317	1 030	957	4,5	4,0	3,1	2,9
Julho	2 370,6	1 319	1 032	959	4,5	5,2	4,1	3,7
Junho	2 334,9	1 274	1 037	964	3,8	6,6	5,3	4,8
Maio	2 300,9	1 200	1 042	969	0,9	6,2	6,1	5,7
Abril	2 277,2	1 188	1 044	971	- 1,9	5,5	5,8	5,7
Março	2 270,6	1 185	1 037	964	- 3,7	3,8	4,7	4,7
Fevereiro	2 278,6	1 248	1 025	952	- 3,6	3,1	4,1	4,0
Janeiro	2 299,4	1 391	1 012	939	- 3,2	3,7	4,0	3,7
2020								
Dezembro	2 313,0	1 374	1 006	933	- 3,1	4,4	4,4	4,2
Novembro	2 320,4	1 291	1 003	932	- 3,0	5,0	4,5	4,3
Outubro	2 313,5	1 148	1 005	935	- 3,1	4,2	4,8	4,6
Setembro	2 307,7	1 197	1 003	933	- 3,4	4,0	4,7	4,6

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.



Quadro 8: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total, regular e base) no setor não transacionável não mercantil (NTNM)

Portugal	Trimestre terminado no mês				Variação homóloga			
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Remuneração bruta regular	Remuneração bruta base
	Milhares	Euros			%			
2021								
Setembro	1 049,5	1 491	1 370	1 305	2,5	0,7	0,3	0,6
Agosto	1 061,3	1 860	1 362	1 296	3,2	1,0	0,4	0,6
Julho	1 062,9	1 852	1 363	1 295	3,4	1,4	0,8	0,7
Junho	1 059,3	1 827	1 368	1 299	3,4	1,7	1,5	1,3
Maio	1 051,7	1 457	1 375	1 306	2,9	2,5	2,1	1,9
Abril	1 048,8	1 448	1 373	1 304	2,3	2,5	2,0	1,9
Março	1 047,5	1 440	1 363	1 296	1,8	2,1	1,4	1,4
Fevereiro	1 048,1	1 465	1 354	1 287	1,9	1,8	0,8	0,9
Janeiro	1 053,4	1 836	1 339	1 273	2,1	2,0	0,8	0,9
2020								
Dezembro	1 050,2	1 838	1 341	1 275	2,0	2,4	1,4	1,7
Novembro	1 042,5	1 815	1 347	1 281	1,7	2,9	2,2	2,5
Outubro	1 028,2	1 452	1 362	1 295	1,4	3,2	2,7	3,0
Setembro	1 024,1	1 481	1 365	1 297	1,2	3,1	2,9	3,2

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Quadro 9: Número de trabalhadores e remuneração bruta mensal média por trabalhador (total) por uso de tecnologia e intensidade do conhecimento em setembro de 2021

Portugal	Trimestre terminado no mês		Variação homóloga	
	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total	Número de trabalhadores	Remuneração bruta total
	Milhares	Euros	%	
Indústria transformadora	678,3	1 290	1,2	4,2
Alta tecnologia	20,4	1 834	0,9	3,1
Média tecnologia	301,4	1 435	3,0	3,8
Baixa tecnologia	356,5	1 137	-0,2	4,3
Serviços	3 101,2	1 338	3,6	2,2
Intensivos em conhecimento	1 674,3	1 531	4,3	1,1
Pouco intensivos em conhecimento	1 426,9	1 112	2,7	3,7

Fonte: Cálculos do INE com base na Declaração Mensal de Remunerações da Segurança Social e na Relação Contributiva da Caixa Geral de Aposentações.

Notas: Indústria transformadora de alta tecnologia: inclui as divisões 21 e 26 da CAE-Rev. 3; Indústria transformadora de média tecnologia: inclui as divisões 19, 20, 22 a 25, 27 a 30 e 33 da CAE-Rev. 3; Indústria transformadora de baixa tecnologia: inclui as divisões 10 a 18, 31 e 32 da CAE-Rev. 3; Serviços intensivos em conhecimento: inclui as divisões 50, 51, 58 a 63, 64 a 66, 69 a 75, 78, 80 e 84 a 93 da CAE-Rev. 3; Serviços pouco intensivos em conhecimento: inclui as divisões 45 a 47, 49, 52, 53, 55 a 56, 68, 77, 79, 81, 82, 94 a 99 da CAE-Rev. 3.



NOTA METODOLÓGICA

As estatísticas sobre a “Remuneração bruta mensal média por trabalhador” divulgadas neste Destaque são elaboradas com base na informação da Declaração Mensal de Remunerações transmitida pelas empresas à da Segurança Social (DMR/SS), obtida ao abrigo de um protocolo celebrado pelo INE com o Instituto de Informática da Segurança Social, I.P., e da Relação Contributiva dos subscritores da Caixa Geral de Aposentações (RC/CGA). Inicialmente classificada como informação estatística em desenvolvimento (divulgada na secção StatsLab do Portal do INE), passa a ser considerada, a partir desta data, como estatística oficial.

A **remuneração bruta mensal média por trabalhador** corresponde ao rácio entre o somatório do volume de remunerações pago pelas empresas e o total de trabalhadores nessas empresas. Por essa razão, a sua evolução reflete variações no volume das remunerações pagas (como, por exemplo, o pagamento de bónus, de subsídio de férias ou de trabalho suplementar), mas também no número de trabalhadores e na sua composição, sobretudo em termos de características não observadas nesta base de dados (a tempo parcial vs. a tempo completo; nível de escolaridade; profissão; anos de experiência; horas trabalhadas; entre outras).

Nos cálculos por **atividade económica da empresa** (CAE-Rev. 3) excluíram-se os registos para os quais não foi possível fazer o cruzamento da empresa com o registo da atividade económica no Ficheiro de Unidades Estatísticas (FUE) do INE, correspondendo a 0,6% das empresas e a 0,1% dos trabalhadores no ano de 2020.

Cada trabalhador é contabilizado tantas vezes quanto o **número de “empregos”** registados na SS e na CGA. Por exemplo, um trabalhador com dois empregos em dois empregadores distintos é contabilizado duas vezes, pelo que o total de trabalhadores corresponde ao total de postos de trabalho. Nos dados da SS, para além dos trabalhadores por conta de outrem, são incluídos também os armadores, os docentes proprietários de estabelecimentos de ensino, os membros de órgão estatutário e o serviço doméstico.

Nos gráficos seguintes, encontra-se a distribuição percentual da remuneração bruta mensal total paga pelas empresas (volume) e do número de trabalhadores por secção de atividade económica (CAE-Rev. 3) e escalão de pessoal ao serviço em 2020.

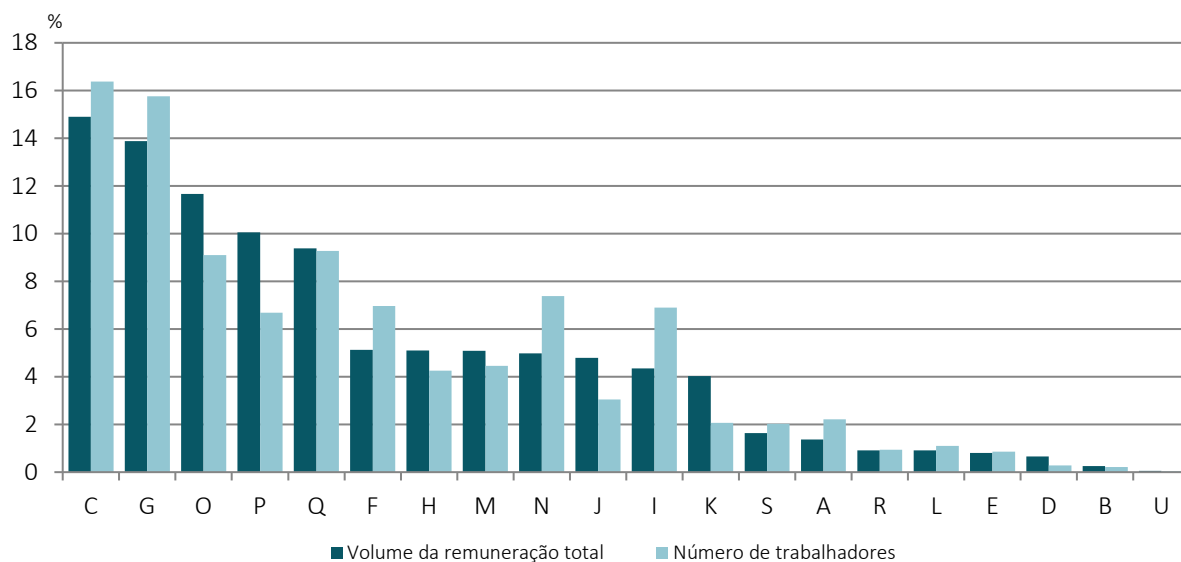


INSTITUTO NACIONAL DE ESTATÍSTICA
STATISTICS PORTUGAL

informação à comunicação social

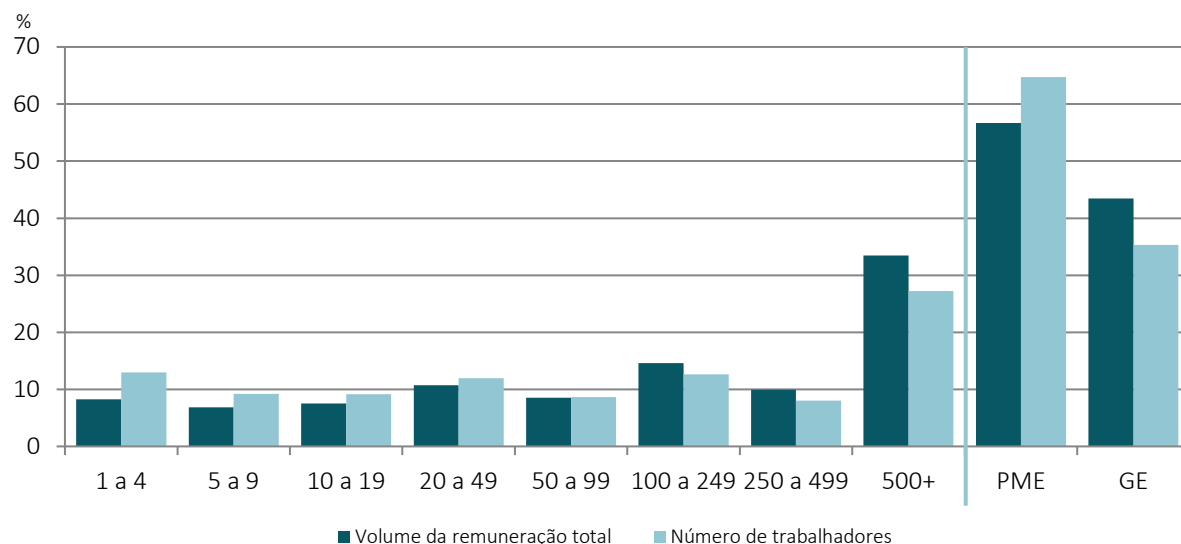
DESTAQUE

Distribuição do volume da remuneração total e do número de trabalhadores por atividade económica (CAE-Rev. 3), em 2020



Nota: A designação das atividades económicas encontra-se disponível no Quadro 2 do Anexo.

Distribuição do volume da remuneração total e do número de trabalhadores por dimensão da empresa, em 2020



Nota: PME – empresas, no máximo, com 249 trabalhadores; GE – empresas com 250 ou mais trabalhadores



A informação proveniente da DMR/SS inclui as remunerações segundo o Regime Contributivo da Segurança Social e a Natureza da remuneração. A informação proveniente da RC/CGA inclui as remunerações por Tipo de remuneração. Apesar de designações distintas, a Natureza da remuneração e o Tipo de remunerações dizem respeito às componentes remuneratórias pagas aos trabalhadores.

Natureza da remuneração (SS): corresponde à classificação da remuneração na Segurança Social, a qual abrange as seguintes componentes:

- Ajudas de custo e de transporte
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal
- Comissões
- Compensação por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de férias
- Honorários de prestação de serviços nas situações de acumulação
- Compensação remuneratória do contrato intermitente
- Subsídios de carácter regular mensal
- Subsídio de Natal
- Prémios, bónus e outras prestações de carácter não mensal
- Remuneração base
- Subsídio de refeição
- Trabalho suplementar
- Trabalho noturno
- Subsídios de carácter regular não mensal
- Forças armadas
- Remunerações variáveis
- Férias pagas e não gozadas
- Diferenças de remunerações
- Exercício temporário de funções de categoria superior
- Promoções

Tipo de remuneração (CGA): corresponde à classificação da remuneração na Caixa Geral de Aposentações, a qual abrange as seguintes componentes:

- Vencimento base
- Compensação remuneratória por contrato intermitente
- Diuturnidades
- Remunerações certas ou permanentes
- Prémios, bónus de carácter mensal
- Subsídios de carácter regular mensal
- Remunerações variáveis ou eventuais



- Ajudas de custo e de transporte
- Cessação de contrato de trabalho
- Trabalho noturno
- Trabalho suplementar
- Subsídio de refeição
- Comissões
- Honorários por acumulação
- Prémios, bónus de carácter não mensal
- Subsídio de férias
- Férias pagas e não gozadas por cessação do contrato de trabalho
- Subsídio de Natal

ALGUNS CONCEITOS

Trabalhador por conta de outrem

Indivíduo que exerce uma atividade sob a autoridade e direção de outrem, nos termos de um contrato de trabalho, sujeito ou não a forma escrita, e que lhe confere o direito a uma remuneração, a qual não depende dos resultados da unidade económica para a qual trabalha.

Remuneração bruta

Remuneração ilíquida, em dinheiro ou em géneros, paga aos trabalhadores pelas horas de trabalho efetuadas ou pelo trabalho realizado no período normal e no extraordinário, incluindo o pagamento de horas remuneradas mas não efetuadas (férias, feriados e outras ausências pagas) e os subsídios de carácter regular, tais como subsídios de alimentação, função, alojamento ou transportes, diuturnidades ou prémios de antiguidade, produtividade, assiduidade e isenção de horário, ou trabalhos penosos, perigosos, sujos, por turnos e noturnos.

Nota: A “remuneração bruta mensal média total” inclui todas as componentes das variáveis Natureza da remuneração (SS) e Tipo de remuneração (CGA).

Remuneração bruta mensal regular

Remuneração ilíquida mensal que corresponde ao somatório da remuneração de base com outras componentes remuneratórias regulares, nomeadamente subsídios de alimentação, diuturnidades ou prémios de antiguidade, prémios, bónus e outras prestações regulares de carácter mensal.



Notas:

- Da variável Natureza da remuneração (SS), inclui apenas as componentes “Remuneração base”, “Subsídio de refeição”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Prémios, bónus e outras prestações de carácter mensal”. Da variável Tipo de remuneração (CGA) inclui as componentes “Vencimento base”, “Diuturnidades”, “Remunerações certas ou permanentes”, “Prémios, bónus de carácter mensal”, “Subsídios de carácter regular mensal” e “Subsídio de refeição”.
- Em 2020, correspondia a 81,6% da remuneração bruta mensal total.

Remuneração de base

Montante ilíquido (antes da dedução de quaisquer descontos) em dinheiro e/ou géneros, pago com carácter regular e garantido ao trabalhador no período de referência e correspondente ao período normal de trabalho.

Notas:

- Inclui apenas a componente “Remuneração base”, da variável Natureza da remuneração (SS), e a componente “Vencimento base”, da variável Tipo de remuneração (CGA).
- Em 2020, correspondia a 76,8% da remuneração bruta mensal total.

Nota sobre a base tributável aplicável às remunerações do presente Destaque

A remuneração bruta mensal média total, regular e base constantes do presente Destaque apenas consideram as remunerações sujeitas a tributação, ou seja, sujeitas a retenção de IRS na fonte e de desconto para a SS ou para a CGA. Deste modo, estão excluídos montantes como, por exemplo, o subsídio de refeição até ao valor de 4,77 Euros ou 7,63 Euros, se pago em dinheiro ou cartão de refeição.

Setor institucional

A variável de dimensão “setor institucional” utiliza a classificação “setores económicos (setor público/setor privado)”, correspondendo o setor público ao Setor das Administrações Públicas (AP), definido na ótica das Contas Nacionais, que tem como referência a lista de instituições do perímetro do setor das Administrações Públicas – S13. O setor privado corresponde ao total da economia, excluindo as AP.

Taxa de variação homóloga

A variação homóloga compara o nível da variável entre o trimestre/mês corrente e o mesmo trimestre/mês do ano anterior. Esta taxa de variação, perante um padrão estável de sazonalidade, não é afetada por oscilações desta natureza. Pode, no entanto, ser influenciada por efeitos localizados num trimestre/mês específico.



REVISÕES

A base de dados das DMR/SS está em permanente atualização, existindo sempre uma percentagem de declarações por entregar ou sujeita a correção depois de entregues, principalmente nos 4 meses mais recentes. A informação recebida da RC/CGA tem carácter definitivo.

Nestas circunstâncias, a informação divulgada neste Destaque, relativa aos últimos 3 meses de referência (trimestres móveis terminados nesses meses), será sujeita a revisões regulares nos próximos meses. O impacto dessas revisões, medido pela diferença entre os valores que agora se disponibilizam e os publicados no Destaque à Comunicação Social anterior, consta do quadro seguinte:

Revisão das estimativas de junho de 2021 - principais indicadores -				
	Unidade	Abril 2021	Maio 2021	Junho 2021
Número de empresas	Milhares	0,2	0,6	2,1
Número de trabalhadores		0,3	1,9	14,7
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador	Euros	1	1	2
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador		0	0	- 1
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador		0	0	- 3
Número de empresas (t.v.h.)	p.p.	0,1	0,1	0,5
Número de trabalhadores (t.v.h.)		0,0	0,1	0,4
Remuneração bruta total mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,1	0,1	0,1
Remuneração bruta regular mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,2
Remuneração bruta base mensal média por trabalhador (t.v.h.)		0,0	0,0	- 0,2

Nota: t.v.h. – taxa de variação homóloga

TRATAMENTO DE NÃO RESPOSTAS

Por forma a reduzir a dimensão das revisões dos valores publicados para os meses mais recentes, procede-se à imputação dos valores das DMR/SS em duas situações: 1) empresas que, de forma sistemática, se atrasam no envio da informação; e 2) empresas que, regularmente, corrigem, de forma substancial, valores reportados em meses anteriores.

No primeiro caso, o processo de deteção de empresas em falta (*missing*) incide apenas sobre aquelas com 10 ou mais trabalhadores, considerando-se como *missing* uma empresa para a qual existiu uma resposta no mês M-1, mas não no mês M (sendo M o último mês de referência).

No segundo caso, considera-se que uma empresa fez uma correção substancial dos valores já reportados quando as revisões são de valor igual ou superior a 10 mil Euros. A deteção destas empresas é assegurada pela combinação de dois métodos: 1) critério *ad hoc*; 2) algoritmo de aprendizagem automática (*Machine Learning*) supervisionado na versão *Support Vector Machine* (SVM).



Para uma descrição mais detalhada do tratamento de não resposta e demais características metodológicas desta operação estatística, sugere-se a consulta do respetivo documento metodológico, disponível no Portal das Estatísticas Oficiais.

Por razões de arredondamento, os totais podem não corresponder exatamente à soma das parcelas.

O presente destaque inclui informação recebida no dia 19 de outubro de 2021.

Data do próximo destaque - 10 de fevereiro de 2022
